



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ

Lei nº 370, de 7 de julho de 1988

Oficializa Rua Kanitar Gomes Martins.

Abílio Alves dos Santos, Prefeito Municipal de Gravataí.


Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 78, inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

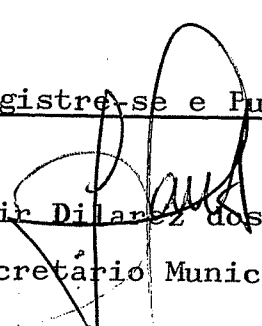
Artigo 1º - Fica oficialmente denominada Rua Kanitar Gomes Martins a atual Rua "B" do Loteamento Jardim Guaianuba.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravataí, 7 de julho de 1988.


Abílio Alves dos Santos,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:


Jair Dilanez dos Santos,
Secretário Municipal da Administração.

PLL/ES